



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

1536

L E I Nº

De 16 de setembro de 1986

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 673.000,00.

Publicado no Jornal F. Del.
Do dia 27/9 Página

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 673.000,00
(seiscentos e setenta e tres mil cruzados), às seguintes do-
tações orçamentárias:-

01.02.3132 - 03 07 021 2 02 - Ficha 008 - Cz\$	4.000,00
02.01.3111 - 03 07 021 2 05 - Ficha 017 - Cz\$	49.000,00
01.02.4120 - 03 08 032 1 02 - Ficha 029 - Cz\$	60.000,00
04.05.3111 - 03 07 021 2 13 - Ficha 052 - Cz\$	59.000,00
04.06.3132 - 10 60 326 2 14 - Ficha 058 - Cz\$	40.000,00
06.02.3132 - 08 42 188 2 25 - Ficha 094 - Cz\$	10.000,00
06.03.3111 - 08 43 198 2 27 - Ficha 100 - Cz\$	9.000,00
10.01.3111 - 10 60 325 2 46 - Ficha 162 - Cz\$	235.000,00
10.01.3132 - 10 60 325 2 46 - Ficha 164 - Cz\$	30.000,00
10.03.3132 - 10 58 575 2 48 - Ficha 174 - Cz\$	15.000,00
10.03.3111 - 10 58 328 2 49 - Ficha 180 - Cz\$	162.000,00

T O T A L Cz\$ 673.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de setembro de 1986.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEI Nº 14 FLS: 112 de Junho
EU: Amilcar Daltro REGISTREI.